



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>195</u>	SOB O Nº <u>6635</u>
ÀS <u>13:03</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. <u>18/04/2017</u>	

J. Soares

PROJETO DE LEI Nº. 024 /2017

Institui o Dia do Doador Voluntário de Sangue e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cabeceira Grande o dia do Doador voluntário de Sangue, a ser comemorado no dia 25 de novembro, dedicado à realização de campanhas e ações educativas para a importância de ser um doador de sangue.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado neste dia, além de homenagear as pessoas que doam sangue, a organizar congresso e ou palestras para informar e conscientizar a população sobre a importância de ser um doador de sangue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de abril de 2017; 21º da instalação do Município.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. () Numero-se. () Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG. 94 104 12017
CEVO
PRESIDENTE

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO